



Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães
Protocolo Nº 485 - Anexo (485)
Em: 02/08/04
[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 159/2004, DE 15 DE JULHO DE 2004.

“Determina a afixação da frase “Respeite o idoso, um dia você será idoso também”, em todas as repartições públicas da Prefeitura, autarquias municipais e concessionárias do serviço público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal obrigada a fixar placas com os seguintes dizeres: “Respeite o Idoso, um dia você será idoso também”, em todas as repartições públicas municipais, autarquias municipais e concessionárias do serviço público municipal.

Art. 2º. – O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luís Eduardo Magalhães (BA), 15 de Julho de 2004.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL